



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.964, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão (Plano Operativo).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.128	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4710	-	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL R\$ 13.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4710 – TFVS (Vigilância em Saúde).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal